Ofício GP 118/2023

Toritama, 29 de junho de 2023.

À Vossa Excelência
José Ferreira de Carvalho
Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Toritama/PE
Rua Hernesto Herculino Cordeiro, nº 199
55.125-00 Toritama. PE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para recebimento dos recursos da União oriundos da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG).

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Nos termos do art. 54, incisos II e VIII da Lei Orgânica Municipal, encaminho Mensagem nº 026/2023 e Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023, para a devida discussão, votação e aprovação dessa respeitável Casa Legislativa.

Dada a importância da matéria e o interesse público que nela se insere, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, na forma do Regimento Interno dessa Casa.

Sem outro assunto para o momento, cuido do ensejo para manifestar a Vossa Excelência e dignos pares votos de estima e distinto respeito.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/6A22-5045-B60A-DD17 e informe o código 6A22-5045-B60A-DD17

MENSAGEM Nº 026/2023

Senhores Membros da Câmara Municipal de Toritama-PE,

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Toritama o valor de R$ 436.114,49 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e quatorze mil e quarenta e nove centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos referente às transferências destinadas ao setor cultural.

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de descentralização dos recursos pela União:

> Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/6A22-5045-B60A-DD17 e informe o código 6A22-5045-B60A-DD17

Essas, Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a), são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/6A22-5045-B60A-DD17 e informe o código 6A22-5045-B60A-DD17

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Toritama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 436.114,49.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA,** decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Toritama-PE crédito especial, no valor de R$ 436.114,49 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e quatorze mil e quarenta e nove centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Unidade Gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário: 29000 - Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 29001 - Secretaria de Cultura e Esportes
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1303 – Promoções Culturais

Ação: 2.xx – Premiação à Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195 de 08 julho de 2022)
Despesa: 3.3.90 aplicações diretas
Fonte de Recurso: 715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual
Valor: R$ 310.382,68

Ação: 2.xx – Premiação à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195 de 08 julho de 2022)
Despesa: 3.3.90 aplicações diretas
Fonte de Recurso: 716 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura
Valor: R$ 125.731,81

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Unidade Gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário: 29000 - Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 29001 - Secretaria de Cultura e Esportes
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1303 – Promoções Culturais

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/6A22-5045-B60A-DD17 e informe o código 6A22-5045-B60A-DD17

Ação: 2.xx – Premiação à Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195 de 08 julho de 2022)
Despesa: 3.3.90 aplicações diretas
Fonte de Recurso: 715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual
Valor: R$ 310.382,68
Ação: 2.xx – Premiação à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195 de 08 julho de 2022)
Despesa: 3.3.90 aplicações diretas
Fonte de Recurso: 716 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura
Valor: R$ 125.731,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 29 de junho de 2023, 70º ano da emancipação.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama

Assinado por 1 pessoa: EDILSON TAVARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/6A22-5045-B60A-DD17 e informe o código 6A22-5045-B60A-DD17

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A22-5045-B60A-DD17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.XXX.XXX-20) em 06/07/2023 15:00:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://toritama.1doc.com.br/verificacao/6A22-5045-B60A-DD17